

Resolução nº 001/84, de 25 de março de 1984

Dispõe sobre o aumento dos subsídios, verba de representação do Prefeito Municipal e remuneração do Vice-Prefeito e de outras providências.

Edimar Francisco da Rocha, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Antonio de Lisboa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando que cabe o reajuste dos subsídios e representação do Prefeito Municipal, remuneração do Vice-Prefeito etc;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Artº 1º Ficam fixados em 06 (seis) salários mínimos vigentes a partir de 01 de março 1984, os subsídios do Prefeito Municipal, e em 04 (quatro) salários mínimos vigentes a sua verba de representação, perfazendo um total de 10 (dez) salários mínimos vigentes.

Artº 2º Fica fixada a remuneração do Vice-Prefeito em valor de (R\$) $2/3$ (dois terços) da representação do Prefeito Municipal.

Artº 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta da Unidade Orçamentária - 20 Gabinete do Prefeito - Elemento de despesas 3111.04, ficando o chefe executivo autorizado a suplementá-la quando necessário por.

Artº 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as dis-

posições e/ou contrário

Câmara Municipal de São António de Lisboa
25 de março de 1987.

Edimar Francisco da Rocha

Presidente da Câmara

Registrada em:

25.03.1987.

João Beiza de Sousa
Secretária

16
4

20
10

Resolução nº 02/87

Dispõe sobre remuneração de
Vereadores.

A Mesa da Câmara Municipal de São António de Lisboa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 01 de agosto de 1986, e considerando o que dispõe a Lei complementar nº 50 de 19 de dezembro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artº 1º: Fixa a remuneração dos vereadores em CZ\$ 3.245,63 (três mil, duzentos e quarenta e cinco cruzados e sessenta e três centavos) mensais observando o seguinte

I- Parte Fixa CZ\$ 1.298,25

II- Parte Variável CZ\$ 1.947,38

Total da Remuneração CZ\$ 3.245,63

Artº 2º: A Parte Variável prevista no artº 1º item II desta Resolução, corresponde a 3 (três) diárias de CZ\$ 649,13 (Seiscentos e quarenta e nove cruzados e treze centavos).

Parágrafo único - O Vereador que não cum